



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

43104871925

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ALEXANDRE SPELLMEIER ME**

(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

3	002	021	1	ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS
---	-----	-----	---	---------------------------------

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CRUZEIRO DO SUL

Local

23 / 09 / 08

Data

Representante Legal da Empresa

Nome: **ALEXANDRE SPELLMEIER**

Assinatura:

Telefone de contato: **51-30111663**

22/10/2008

I

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2008 SOB Nº: 3048983

Protocolo: 08/251958-7, DE 23/10/2008

Empresa: **43 1 0487192 5**
ALEXANDRE SPELLMEIER ME

Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

27/10/08

Responsável

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa ALEXANDRE SPELLMEIER ME, CNPJ 02219718000107, foi deferido e arquivado sob o nº 3048983 em 27/10/2008. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221003047031 e o código de segurança 3VOC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43104871925		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE SPELLMEIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ROMILDO SPELLMEIER		(mãe) LORI SPELLMEIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/07/1965	IDENTIDADE (número) 8027161465	Orgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 345.258.400-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) ESTRADA LINHA NOVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA NOVA	CEP 95.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7635
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ALEXANDRE SPELLMEIER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENERAL NETO			NÚMERO 345
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7635
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4713002 4789001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02219718000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Spellmeier</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Spellmeier</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2008 SOB Nº: 3048983

Protocolo: 08/251958-7, DE 23/10/2008

Empresa: 43 1 0487192 5
ALEXANDRE SPELLMEIER ME

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL



RS1200800589574



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa ALEXANDRE SPELLMEIER ME, CNPJ 02219718000107, foi deferido e arquivado sob o nº 3048983 em 27/10/2008. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221003047031 e o código de segurança 3VOC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8027161465 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2015

NOME **ALEXANDRE SPELLMEIER**

FILIAÇÃO ROMILDO SPELLMEIER
LORI SPELLMEIER
NATURALIDADE ESTRELA RS

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1965

PIS / PASEP 152181 / 152181

CPF 345.258.400-30
C CAS 784 CRUZEIRO DO SUL RS
LV B2 FL 162V

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

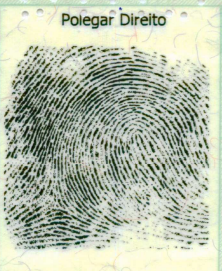
2 VIA

PORTO ALEGRE, RS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO


Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 24/142.217-5, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4320989901-3, CNPJ 02.219.718/0001-07, ATIVA, com sede na RUA GENERAL NETO, 345, BAIRRO CENTRO, CRUZEIRO DO SUL/RS. Certifica que foi registrado sob o 1629287, em 31/10/1997, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 43209899013, em 22/03/2023, ALTERACAO, datada de 24/02/2023.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 24 de Abril de 2024. Nada mais.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320989901-3	02.219.718/0001-07	31/10/1997	10/11/1997
Endereço Completo:			
RUA GENERAL NETO 345 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 95930-000 - CRUZEIRO DO SUL/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. LOJAS DE VARIEDADES. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS. SERVICOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO.			
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00			
DEZ MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	xxxxxxx	R\$ 10.000,00
Função			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 22/03/2023		Número: 43209899013	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
ALEXANDRE SPELLMEIER	4310487192-5	43209899013	RS
Tipo Movimentação			
TRANSFORMACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 23 de Maio de 2024 13:38

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001982188 e visualize a certidão)



24/175.670-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107, Endereço - RUA GENRAL NETO, 345, SALA 02, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL, RS.

3 de junho de 2024, às 14:26:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a8581117bc049e4fef23a998f7709e0f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CRUZEIRO DO SUL

Local

1 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Nº FCN/REMP

RSP2300069453

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/7



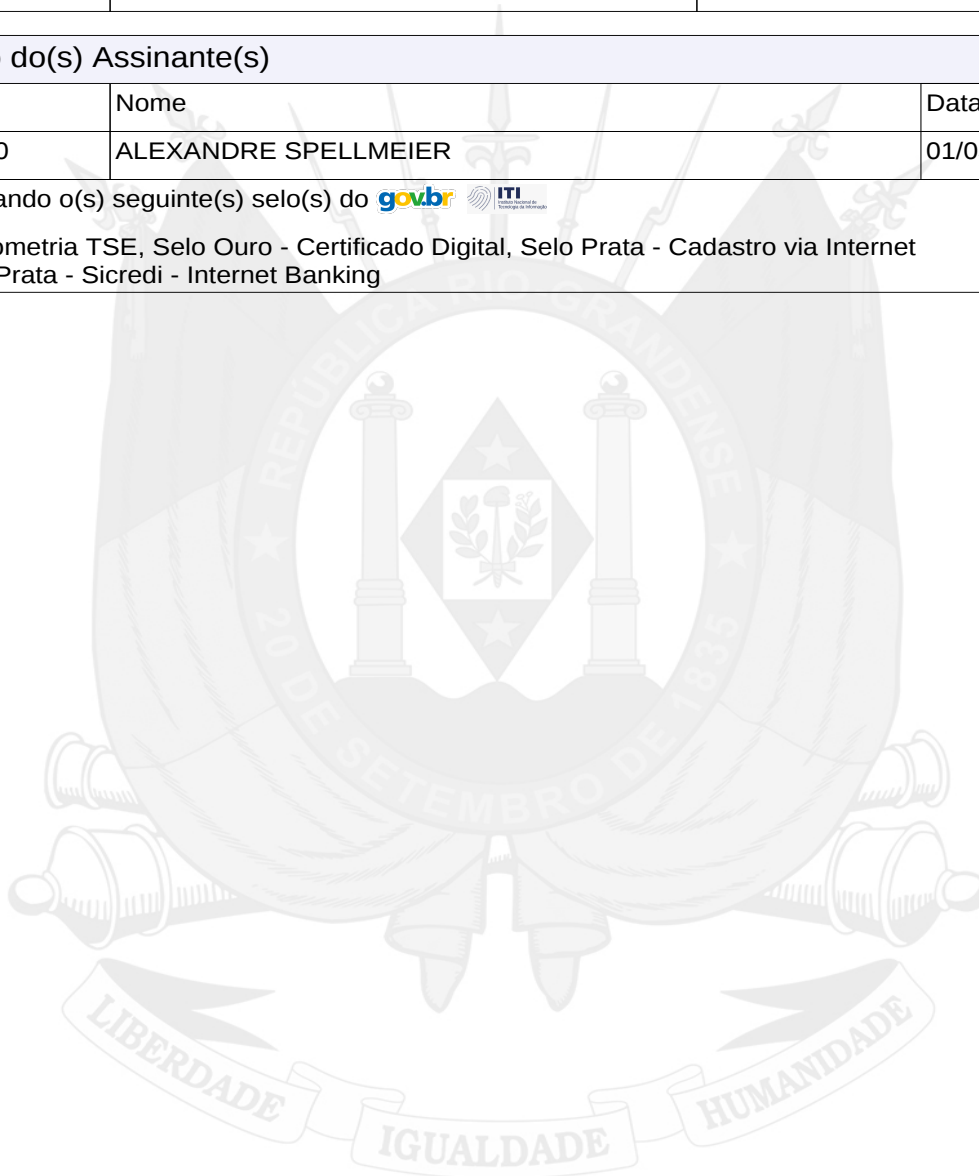
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.131-3	RSP2300069453	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

ALEXANDRE SPELLMEIER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/07/1965, portador do CPF nº 345.258.400-30 e cédula de identidade nº 03604782870 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Estrada Linha Nova nº 1075, bairro Linha Nova, Cruzeiro do Sul – RS, CEP: 95930-000, na condição de empresário individual **ALEXANDRE SPELLMEIER**, com sede na Rua General Neto nº 345 – sala 2, bairro Centro, Cruzeiro do Sul – RS, CEP: 95930-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43104871925 em 31/10/1997, inscrita no CNPJ sob nº 02.219.718/0001-07, resolve neste ato transformar seu registro de empresário individual em sociedade empresária limitada, na condição de sócio único o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

1ª – A sociedade Unipessoal girará sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA** e nome da fantasia GIOVANE CONFECÇÕES.

2ª – A sede da sociedade é no seguinte endereço: Rua General Neto nº 345 – sala 2, bairro Centro, Cruzeiro do Sul – RS, CEP: 95930-000.

3ª – O capital social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constituído de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) é alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de T\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que o aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Nome do sócio	Nº de Quotas	Participação %	Valor em R\$
Alexandre Spellmeier	10.000	100	10.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

§ 2º - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

4ª – O objeto social da empresa é: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, lojas de variedades, comércio varejista de suvenires e bijuterias, serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

5ª – A empresa iniciou suas atividades em 10 de novembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente ao titular Alexandre Spellmeier, qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo Único: É facultado ao titular da sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

7ª – Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, podendo haver antecipação de lucros e se no final do exercício estes não se realizarem o sócio se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de trinta dias contados do encerramento do exercício.



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal.**

8ª – No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

9ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

10ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em quaisquer crimes previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

11ª – Declara o administrador da empresa sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

12ª – A partir desta data a sociedade passará a ser uma sociedade limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

13ª – Fica eleito o foro de Lajeado – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar, assim, justo e de acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assina o presente em via única para que produza efeitos legais.

Cruzeiro do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

Alexandre Spellmeier





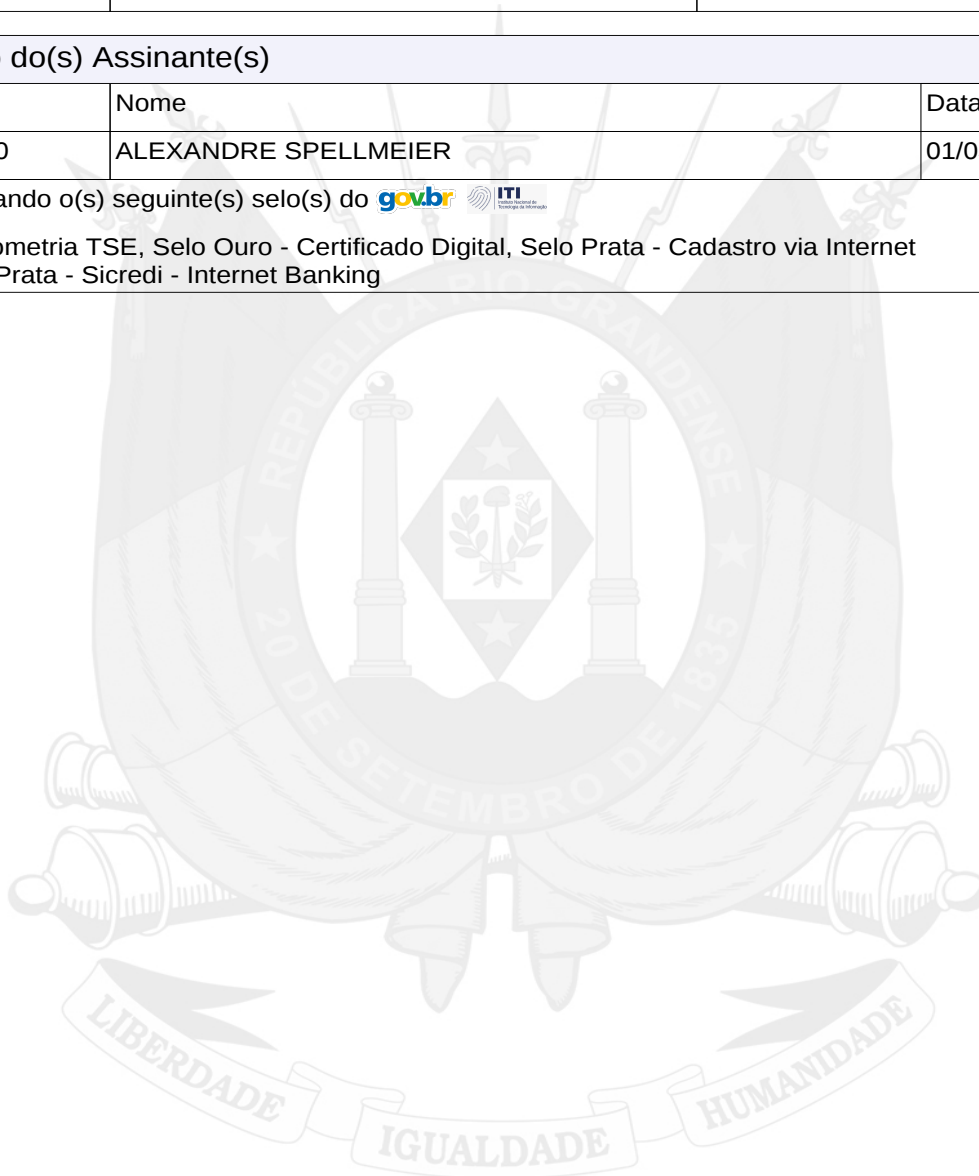
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.131-3	RSP2300069453	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, de CNPJ 02.219.718/0001-07 e protocolado sob o número 23/065.131-3 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209899013, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
345.258.400-30	ALEXANDRE SPELLMEIER	01/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 19:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/065.131-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

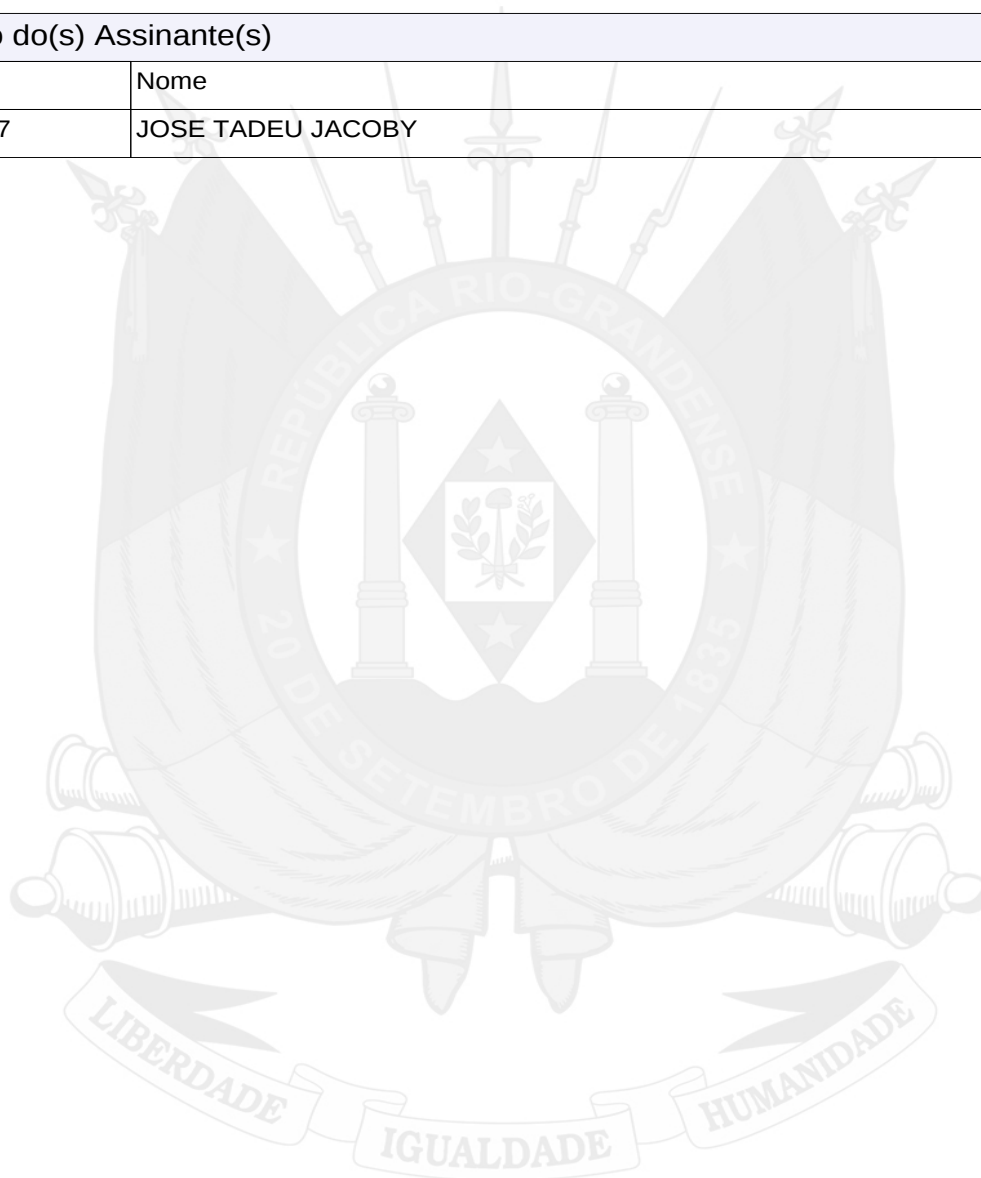


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 22 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209899013 em 22/03/2023 da Empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, CNPJ 02219718000107 e protocolo 230651313 - 01/03/2023. Autenticação: F2962710A5BCAD6E6F154D3596AC756346A87E1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.131-3 e o código de segurança 5LSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.219.718/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIOVANE CONFECCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL NETO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 95.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3748-1662/ (51) 3011-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2024 às 13:24:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA
CNPJ: 02.219.718/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:37 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **3FE2.2A27.726A.BDFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA**

CNPJ base: **02.219.718/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28841799**
Autenticação: **39125388**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Cruzeiro do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA ELETRÔNICA DO ÚNICO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E
INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**

Certidão Ano/Número: 2024/673

Dados do Contribuinte

Proprietário: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA
CNPJ/CPF: 02.219.718/0001-07

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site <https://www.cruzeiro.rs.gov.br/> (Portal de Serviços), ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Cruzeiro do Sul-RS.

Dígito Verificador: 5412

Certidão emitida em: 03/06/2024

Com validade até: 03/07/2024

Data impressão: 03/06/2024 - 08:35

<https://multi24.cruzeiro.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua São Gabriel, 72 - CEP: 95930-000 - Centro - CRUZEIRO DO SUL - RS

Fone/Fax: (51)37641144

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.219.718/0001-07
Razão Social: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA
Endereço: - R GENERAL NETO 345 - / - / CRUZEIRO DO SUL / RS / 95930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052005180704821300

Informação obtida em 27/05/2024 08:45:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.219.718/0001-07

Certidão nº: 9936019/2024

Expedição: 12/02/2024, às 16:58:12

Validade: 10/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.219.718/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, de conformidade com as disposições da Legislação Fiscal em vigor, concede Licença para Localização e Funcionamento do contribuinte identificado.

NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

Alexandre Spellmeier Me

Filial

LOCALIZAÇÃO - RUA, BAIRRO, N.º

Rua Dr Villanova, 96

INÍCIO DE ATIVIDADE

01.09.2002

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio varejista de artigos de vestuário.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º

2564.0

Cruzeiro do Sul, 12 de setembro de 2002.

João Felipe Mattmann
Prefeito Municipal

Silvan Erico Wilson
Secretário Municipal

ANEXOS

EDITAL Nº 074/2024 PROCESSO Nº 12468/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

A empresa ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, inscrita no CNPJ nº 02219718/0001-07, por meio de seu representante legal, senhor ALEXANDRE SPELLMEIER portador da Carteira de Identidade nº 8027161465 e do CPF nº 345258400-30, declara que aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.

DECLARAMOS sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [Microempresa ou empresa de pequeno porte], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAMOS, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([marcar se for o caso]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

DECLARAMOS, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

DECLARAMOS, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS, sob penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos do município de SÃO LOURENÇO DO SUL.

DECLARAMOS, que a empresa não foi considerada/declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.010.

() Sim (x) Não

DECLARAMOS expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARAMOS que a empresa em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº **028/2024**

DECLARAMOS, que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAMOS, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DECLARAMOS, Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS, que Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

DECLARAMOS, que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

DECLARAMOS, que Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DECLARAMOS, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAMOS, Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAMOS, Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS que nossos empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Sul, 11 de Junho de 2024



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE SPELLMEIER

Data: 11/06/2024 13:20:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....

ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA
ALEXANDRE SPELLMEIER
CNPJ: 02.219.718/0001-07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Cruzeiro do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal
Ano/Número: 2024/96

Inscrição Municipal: 2186

Dados do Contribuinte

Proprietário: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA

CNPJ/CPF: 02.219.718/0001-07

Endereço: GENERAL NETO, 345

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO SUL

Estado: RS

CEP: 95930-000

Dados da Atividade/Cnae

Atividade

COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUARIO

Principal

sim

Dígito Verificador: 4772

Certidão emitida em: 03/06/2024

Com validade até: 03/07/2024

Data impressão: 03/06/2024 - 08:36

<https://multi24.cruzeiro.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua São Gabriel, 72 - CEP: 95930-000 - Centro - CRUZEIRO DO SUL - RS

Fone/Fax: (51)37641144



Consulte a autenticidade via QRcode

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/06/2024

Identificação			
CAD ICMS	188/0011228		
CNPJ	02.219.718/0001-07		
Razão Social	ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA		
Nome Fantasia	GIOVANE CONFECCOES		
Endereço			
Logradouro	RUA GEN NETO		
Número	345	Complemento	SALA 02
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	CRUZEIRO DO SUL	U.F.	RS
CEP	95930-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Data Abertura	02/09/2002		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXANDRE SPELLMEIER**

CPF/CNPJ: **345.258.400-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:03 do dia 03/06/2024 , com validade até o dia 03/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZUlBR8gEmmJB19c2WhnQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA**

CPF/CNPJ: **02.219.718/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:21:26 do dia 03/06/2024 , com validade até o dia 03/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: D4sUQ2hcvzfyzqhw5cTWO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/04/2024 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.219.718/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6622.C0FC.276E.8660 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php